



DECRETO Nº 998 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.146,00 (cento e três mil e cento e quarenta e seis reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 103.146,00 (cento e três mil e cento e quarenta e seis reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
Recurso		Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	Conta		Valor em R\$
	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
	01.20 - Executivo		
	01.20.07 - Secretaria de Administração		
	04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos		
625 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		50.000,00
	09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		
637 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		29.200,00
	01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
	18.541.1029.2140 - GESTÃO DO ICMS ECOLÓGICO - FUMCAM		
167 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		23.000,00
	01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
	04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano		
308 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		346,00
	01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
	04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
367 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		600,00
TOTAL			103.146,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Recurso		Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	Conta		Disponível
		01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
		01.20 - Executivo	
		01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
		04.121.1003.2031 - Des. Política Planej. Coord. Ações Governamentais	
65 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		946,00
		01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
		28.846.1000.8003 - Indenizações e Restituições	
136 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		56.000,00
		01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
		18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
157 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		8.000,00
		01.20.11 - Secretaria de Educação	
		12.361.1006.3134 - Aquisição de instrumentos Musicais para fanfarra.	
247 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		4.900,00
		12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
282 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
		12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
		14.422.1003.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar	
435 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.300,00
TOTAL			103.146,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal